



Estado do Amapá
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAUBAL - AP**
CNP n: 34.925.214/0001 - 90

PREFEITURA DE ITAUBAL
Nº 132
Assinatura

PROJETO EXECUTIVO

APROVO:
Em, 02 / 08 / 2019

JOSÉ SERAFIM PICANÇO FILHO
Prefeito

O objeto do presente projeto consiste na execução indireta de serviços, mediante empreitada por preço Global, do tipo menor preço, para **REFORMA E ADEQUAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL-AP**, conforme o Projeto Executivo e seus anexos.

1. DO PROJETO EXECUTIVO:

A estimativa do custo da obra é **120.564,98 (cento e vinte mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**. Sendo R\$ 119.359,33 (cento e dezenove mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), oriundo de Convênio com a Secretaria de Estado das Cidades – SDC/GEA e R\$ 1.205,65 (Um mil, duzentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), oriundo de contrapartida do Município de Itaubal-AP, com cronograma de execução de **60 (sessenta) dias**.

O presente projeto possui as seguintes peças técnicas:

1.1. **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA**, do respectivo engenheiro Civil que elaboraram os projetos, orçamentos, cronograma físico financeiro, resumo da planilha orçamentária, memorial descritivos da obra, especificações técnicas, composição de custos.

1.2. **Projeto Básico, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Itaubal, composto por:**

- a) Do objeto;
- b) Da justificativa;
- c) Das especificações Técnicas dos serviços;
- d) Do cronograma de execução;
- e) Do valor estimado, da medição, dos pagamentos e reajustamento;
- f) Da fiscalização e acompanhamento;
- g) Da garantia da obra ou serviço;
- h) Do local da execução dos serviços;


Sandro R. Gomes Barreto
Engenheiro Civil
CREA-PA R. N. nº 1514930277



Estado do Amapá
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAUBAL - AP**

CNP n: 34.925.214/0001 - 90

PREFEITURA DE ITAUBAL
Nº 132
Assinatura

- i) Da dotação orçamentária;
- j) Da Estimativa de custos;
- k) Das obrigações da empresa contratada;
- l) Das obrigações da Secretaria de Municipal de Obras e Urbanismo de Itaubal;
- m) Do recebimento da obra ou serviços;
- n) Do foro;

1.3. - Conforme recomenda a Lei nº 8.666/93 de Licitações e Contratos, o Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes.

O Projeto Executivo contempla também o orçamento detalhado da execução dos serviços, elaborado na etapa anterior, fundamentada no detalhamento e nos eventuais ajustes realizados no Projeto Básico, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Verifica-se, portanto que, de acordo com o que foi evidenciado anteriormente e com base na Lei 8.666/93, o Projeto Executivo corresponde ao tratamento técnico do Projeto Básico aprovado, com suas especificações técnicas e planilhas orçamentárias detalhadas.

Nesse contexto, constata-se que o Projeto Executivo apresenta todas as peças técnicas indispensáveis à execução completa da obra, inclusive com elementos complementares que buscam garantir seu bom andamento e a qualidade final do empreendimento.

Itaubal/AP, 01 de agosto de 2019.

Sandro R. Gomes Barreto
Engenheiro Civil
CREA-PA R. N. nº 1514930277

Sandro Raimundo Gomes Barreto

Crea nacional nº 1514930277